



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 432 /08 – CCJ

Acrescenta artigo 3º-A à Lei nº 8.694, de 3 de janeiro de 2001, que dispõe sobre incentivo no âmbito do poder público municipal, ao Programa de Arrendamento Residencial com opção de compra, instituído pela Medida Provisória nº 1.944-19, de 21 de setembro de 2000, e dá outras providências, com a finalidade de incluir o DEMHAB na dispensa de pagamento nas operações de compra de área pública para implementação de equipamentos comunitários, com compensação por parte do Município, em caso de produção habitacional para baixa renda.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da douta Procuradoria da Casa concluindo que não há impedimento jurídico à tramitação da matéria, fl. 5.

É o relatório.

O Projeto pretende estender a dispensa de pagamento em operações de compra de áreas públicas, não apenas aos projetos implementados pela Caixa Econômica Federal, mas também aos projetos habitacionais geridos pelo Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB –, independente da atuação da Caixa Econômica Federal. Com a aprovação da medida, o Município passa a garantir a compensação da dispensa de pagamento com a aquisição dos terrenos necessários para instalação de equipamentos comunitários, o que barateia a construção para baixa renda.



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

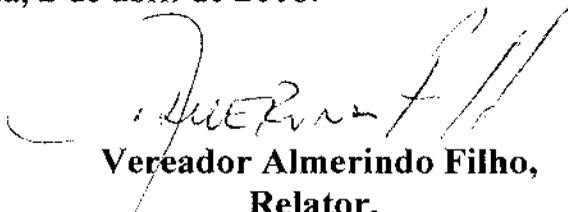
PROC. Nº 0131/08
PLE Nº 001/08
Fl. 02

PARECER Nº 132 /08 – CCJ

A matéria é legal e regimental.

Isso posto, este Parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

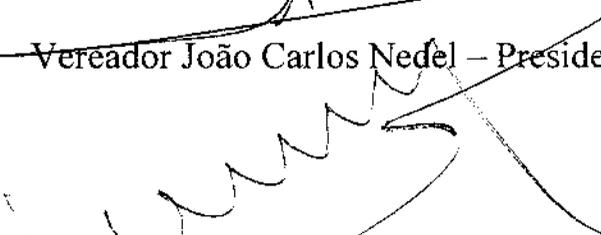
Sala Ruy Cirne Lima, 2 de abril de 2008.


**Vereador Almerindo Filho,
Relator.**

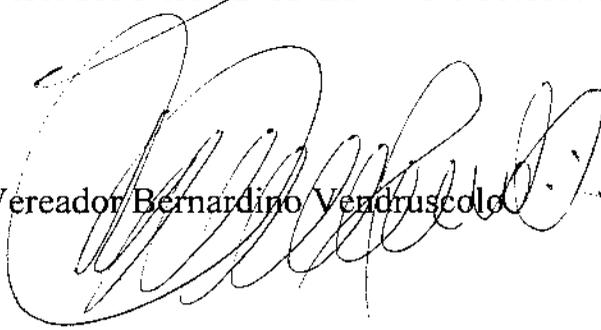
Aprovado pela Comissão em 15-4-08


~~Vereador João Carlos Nedel – Presidente~~

Vereador Marcelo Danéris


Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente

Vereador Nilo Santos


Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Valdir Caetano